



PORTARIA Nº 17.283, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Determina a abertura de processo administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso VI da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art.1º. Fica determinada a abertura de procedimento administrativo visando apurar o extravio de documentos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, referentes a prestação de contas de viagem realizada pela conselheira tutelar Ana Néri Teixeira Xavier.

Art. 2º Ficam designados os servidores Ocimar Carmo da Silva, Ronaldo Wilson Oliveira e Nayara Rayça Novais Lacerda Rios, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão que conduzirá a Sindicância.

§1º Os servidores designados no “caput” deste artigo não poderão recusar-se ao chamamento para compor a Comissão, dado que a aceitação constitui dever funcional.

§2º Os membros da Comissão deverão participar de todos os atos relativos à Sindicância.

Art.3º Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser realizados em 60 (sessenta) dias, computados a partir da publicação desta Portaria.



Parágrafo único. Caberá a comissão elaborar relatório final conclusivo, documento que deverá ser remetido à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para a adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 20 de setembro de 2013.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 20/09/13
RETIRADO EM
<i>Adria por Letícia Costa - 2539</i>
Setor de Protocolo